


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU (78-E), 51
Data	23/04/2001 Pg 8
Class.	CDD00002

PORTARIA Nº 368, DE 20 DE ABRIL DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena SÃO SEBASTIÃO, constante do processo FUNAI/BSB/0340/91,

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Tonantins, Estado do Amazonas, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelos grupos indígenas Kaixána e Kokáma;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 004, de 11 de fevereiro de 2000, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2000 e no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 1º de março de 2000;

CONSIDERANDO que no prazo de contestação fixado no art. 2º, § 8º e no art. 9º "caput", do Decreto nº 1.775/96, não houve qualquer manifestação quanto à caracterização da terra indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente dos grupos indígenas Kaixána e Kokáma a Terra Indígena SÃO SEBASTIÃO, com superfície aproximada de 57.700 ha (cinquenta e sete mil e setecentos hectares) e perímetro também aproximado de 169 km (cento e sessenta e nove quilômetros), assim delimitada: GLEBA I: Superfície: 46.300 ha, Perímetro: 103 Km - NORTE: Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°31'44" S e 67°37'40" WGr., localizado na margem direita do Igarapé Mocó; segue por este a jusante até encontrar o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°30'15" S e 67°31'01" WGr., localizado na confluência com o Igarapé Coperçu. LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Coperçu a montante até o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°34'44" S e 67°31'27" WGr., localizado nas confluências do Igarapé Kumã e do Furo do Lago Grande; daí, segue a montante pelo referido furo até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°36'05" S e 67°29'36" WGr., localizado às margens do Lago Grande; daí, segue margeando o citado Lago até o ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°39'03" S e 67°28'38" WGr., localizado na confluência com o Furo Maruari; daí, segue por este até o ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02°39'27" S e 67°31'02" WGr., localizado na margem esquerda do Igarapé Coperçu; daí, segue por este a montante até o ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'18" S e 67°33'13" WGr., localizado na confluência do Igarapé Visagem; daí, segue por este até o ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 02°43'14" S e 67°34'35" WGr., localizado na sua margem esquerda; daí, segue por uma linha reta até o ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 02°43'46" S e 67°34'58" WGr., localizado na confluência do Igarapé São Joaquim com o Igarapé da Sorva; daí, segue pelo último a montante até o ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02°43'49" S e 67°35'10" WGr., localizado no cruzamento com o varadouro que vem da comunidade Nova Jerusalém e vai até o Igarapé Coperçu; daí, segue o varadouro no sentido da comunidade até o ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 02°45'06" S e 67°35'24" WGr., localizado no limite da fazenda do Sr Hidelbrando; daí, segue pelo limite da fazenda até o ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°45'20" S e 67°35'18" WGr., localizado na confluência do Igarapé São Joaquim com a margem do Rio Solimões. SUL: Do ponto antes descrito, segue a montante pela margem esquerda do Rio Solimões até o ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 02°45'18" S e 67°36'07" WGr., localizado na confluência do Igarapé Santa Rita; daí, segue a montante pelo referido igarapé até o ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 02°45'05" S e 67°36'08" WGr., localizado na confluência com a Grota do Buriti; daí, segue por uma linha reta até o ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 02°44'45" S e 67°36'17" WGr., localizado junto a roça do Sr. Sebastião; daí, segue por uma reta até o ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 02°43'53" S e 67°36'10" WGr., localizado na margem esquerda do Igarapé Santa Lúcia; daí, segue a montante deste até o ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 02°43'42" S e 67°36'58" WGr., localizado na sua nascente; daí, segue uma linha reta até o ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'09" S e 67°39'43" WGr.; daí, segue uma linha reta até o ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 02°42'34" S e 67°41'45" WGr., localizado em um braço formador das nascentes do Igarapé Coperçu. OESTE: Do ponto antes descrito, segue por linha reta até o ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 02°41'12" S e 67°44'03" WGr., localizado em outro braço formador das nascentes do Igarapé Coperçu; daí, segue uma linha reta até o ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 02°37'50" S e 67°43'47" WGr., localizado no Igarapé do Cabeçudo; daí, segue uma linha reta até o ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'40" S e 67°41'21" WGr., localizado na cabeceira de um afluente do Igarapé Mocozinho; daí, segue uma linha reta até o ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 02°34'35" S e 67°38'47" WGr., localizado na nascente do Igarapé Kumã; daí, segue uma linha reta até o ponto 01, início da descrição deste perímetro. GLEBA II: Superfície: 11.000 ha, Perímetro: 54 Km. - NORTE: Partindo do ponto 01 de coordenadas

geográficas aproximadas 02°47'39" S e 67°37'44" WGr., localizado na confluência do Furo do Lago Araçazal com a margem direita do Rio Solimões; daí, segue por esta margem a jusante até o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°46'37" S e 67°34'58" WGr., localizado na confluência do Furo do Lago Marimari Baixo; daí, segue em uma linha reta até o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°46'58" S e 67°33'23" WGr., localizado às margens do Lago Aleixo. LESTE: Do ponto antes descrito, segue por linha reta até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°47'55" S e 67°33'17" WGr., localizado na margem direita do Paraná Amaturá, na confluência com o Igarapé Grande; daí, segue pelo referido igarapé a montante até o ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°48'39" S e 67°33'20" WGr., localizado na sua nascente; daí, segue uma linha reta até o ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'25" S e 67°30'16" WGr., localizado na margem esquerda do Igarapé Estação. SUL: Do ponto antes descrito, segue pela margem do referido igarapé a montante até o ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 02°53'28" S e 67°34'13" WGr., localizado na margem esquerda do mesmo. OESTE: Do ponto antes descrito, segue por linha reta até o ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'06" S e 67°34'40" WGr., localizado nas nascentes do Igarapé Açaí; daí, segue pela margem direita deste igarapé, até o ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 02°51'02" S e 67°35'21" WGr., localizado na confluência com o Paraná Amaturá; daí, segue pela margem esquerda deste a montante até o ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'54" S e 67°36'13" WGr.; daí, segue uma linha reta até o ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'09" S e 67°37'25" WGr., localizado nas margens do Lago Mucura; daí segue uma linha reta até o ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'40" S e 67°38'49" WGr., situado na margem do Lago Araçazal, deste ponto segue pelo Lago até o ponto 01, início desta descrição. GLEBA III: Superfície: 400 ha, Perímetro: 12 Km - A gleba III consiste em um ilha sem denominação localizada no Rio Solimões com coordenadas geográficas aproximadas no extremo leste de 02°45'55" S e 67°34'37" WGr., e coordenadas geográficas no extremo oeste de 02°46'32" S e 67°37'42" WGr. A Base cartográfica utilizada refere-se às folhas SA.19-Z-A e SA.19-Z-B, Escala 1:250.000 - RADAMBRASIL - Ano 1977.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GREGORI